



DECRETO Nº 40/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação e ascensão de membros do Conselho Tutelar do Município de Picos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e com amparo no art. 101, V da Lei Orgânica do Município, no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como no Decreto-Lei nº 3.365.

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do Sr. JOSIVALDO FERREIRA LAVÔR DE LIMA, CPF nº 490.393.693-72, Matrícula nº 17160-2, da função de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Picos-PI (Mandato 2024-2028), em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a vacância da função de Conselheiro Tutelar, em decorrência da ausência de suplentes na atual composição do Conselho Tutelar de Picos-PI (Mandato 2024-2028);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Picos-PI, sem interrupção dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Suplementar Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar (Mandato 2024-2028), regulamentado pelo Edital nº 001/2026 do CMDCA de Picos-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os(as) **CONSELHEIROS(AS) TUTELARES SUPLENTE**S, eleitos no Processo de Escolha Suplementar Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar de Picos-PI, para o restante do Mandato 2024-2028, conforme a ordem a seguir:



1. **MARIA DO AMPARO BEZERRA – 1º Suplente**
CPF 412.233.733-04
2. **ANGELA MARIA DINIZ DA SILVEIRA – 2º Suplente**
CPF 317.835.973-72
3. **JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA – 3º Suplente**
CPF 136.870.218-07
4. **MARDONIA HOLANDA LEITE – 4º Suplente**
CPF 346.277.148-58
5. **DAYANE DE LIMA SOUSA – 5º Suplente**
CPF 045.115.789-46

Art. 2º - Fica ascendida a Sra. **MARIA DO AMPARO BEZERRA**, portadora do CPF nº 412.233.733-04, ao cargo de **Conselheira Tutelar Titular**, em virtude da exoneração, a pedido, do Sr. **JOSIVALDO FERREIRA LAVÔR DE LIMA**.

Art. 3º - Em virtude do exposto no Art. 2º, fica promovido o remanejamento dos demais suplentes, devendo ser respeitadas sua ordem.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 03 DE MARÇO DE 2025.**

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos